



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.  
Telefone: 3964-3731 e-mail: [secretaria@cft.org.br](mailto:secretaria@cft.org.br)

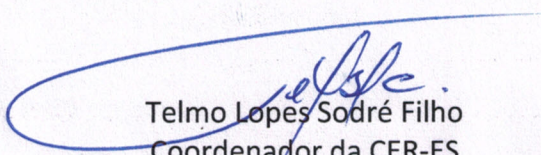
**PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIROS (TITULAR E SUPLENTE), AO PLENÁRIO DO  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CRT-ES**

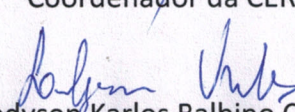
**RESOLUÇÃO Nº 51-18/01/2019**

**ATA Nº 02/2019**

**APRECIAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E DE CONTESTAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS  
Artigos 29 e 30**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 09h00min no auditório do Sindicato dos Técnicos Industriais - SINTEC/ES, sito à Av. Nossa Senhora da Penha 280, CEP 29055-050 – Ed. Praia Center – Sala 202 - Praia de Santa Helena – Vitória-ES, reuniram-se os componentes da Comissão Eleitoral Regional-CRT/ES, Telmo Lopes Sodré Filho e Ledyson Karlos Balbino Chieppe, para análise e manifestação relativo ao que estabelece o **Art. 29 - § Único do Regulamento Eleitoral – ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 51 DE 18/01/2019**. Conforme calendário eleitoral, no dia 28/02/2019, das 09h00min as 17h00min, transcorreu o prazo para protocolização de impugnação de requerimento de registro de candidaturas para conselheiros ao pleito do CRT-ES à composição do seu plenário, a realizar-se no dia 05 de abril de 2019. Iniciados os trabalhos, foi constatado que não houve nenhuma iniciativa de protocolo à impugnação das 19 (dezenove) candidaturas registradas. Ato contínuo, esta comissão em decorrência da ausência de IMPUGNAÇÃO, deliberou também pelo previsto no **Art. 30 - Regulamento Eleitoral – ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 51 DE 18/01/2019**, configurando objeto vazio para análise. Nada mais havendo a tratar o Coordenador desta comissão, Telmo Lopes Sodré Filho, deu por encerrada a reunião às 09h30min, e eu, Ledyson Karlos Balbino Chieppe, secretariei e redigi a presente ata que vai assinada por mim e pelo Coordenador desta CER-ES. Vitória, 07 de março de 2019.

  
Telmo Lopes Sodré Filho  
Coordenador da CER-ES

  
Ledyson Karlos Balbino Chieppe  
Membro Suplente